



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS
 COMISSÃO PERMANENTE DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA

PARECER FAVORÁVEL Nº 2941/2022

REFERÊNCIA: INDICAÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO N. 3604/2022

RELATOR: JÚNIOR CORUJA

Ementa: Indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei a esta casa legislativa para disciplinar o fornecimento de locomoção aos Agentes Comunitários de Saúde, no exercício da função, em locais de difícil acesso, situados na Posse 5º Distrito de Petrópolis.

A priori, cumpre esclarecer que o presente parecer segue a disposições elencadas no art. 52, §1º, incisos I, II e III do Regimento Interno da Câmara Municipal de Petrópolis.

Em consonância, com as competências da COMISSÃO DE TRANSPORTE PÚBLICO E MOBILIDADE URBANA disposta no art. 35, inciso XII do referido dispositivo:

Art. 35. Constituem campos temáticos ou áreas específicas de atividades de cada Comissão Permanente:

XII – Da Comissão de Transporte Público e Mobilidade Urbana:

- a. apreciação de matérias legislativas relacionadas aos diversos aspectos dos transportes coletivos, bem como da organização do trânsito;
- b. fiscalização permanente das atividades relativas ao transporte público e mobilidade urbana;
- c. auxiliar e promover a implantação de uma política municipal de transporte e de mobilidade urbana que atenda os interesses dos usuários.

Com base nas atribuições acima elencadas, segue o voto do Presidente referente à Indicação Legislativa 3604/2022.

II – VOTO:

Cuida analisar a indicação legislativa de autoria do Ilmo. Vereador Ronaldo Ramos, que indica ao executivo municipal o envio de projeto de lei à esta casa legislativa para disciplinar o fornecimento de locomoção aos agentes comunitários de saúde, no exercício da função, em locais de difícil acesso, situados na Posse 5º distrito de Petrópolis.

No tocante à matéria, ressalta-se que, os agentes de saúde, no exercício de suas atividades, precisam percorrer grandes distâncias, se tratando de locais de difícil acesso, como áreas rurais, situados na Posse, 5º Distrito de Petrópolis. Dessa forma, visando à eficiência do serviço prestado, bem como a melhora de condições do trabalho, se faz necessário verificar as possibilidades do Poder Executivo destinar meios de locomoção para os Agentes Comunitários de Saúde, proporcionando mais eficácia e agilidade nas visitas. De certo, por se tratar de áreas extensas, distantes e com difícil acesso, uma excelente alternativa seria a disponibilidade de motos para os Agentes Comunitários de Saúde.

III – PARECER DAS COMISSÕES:

Desta forma, por todo exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Transporte Público e Mobilidade Urbana da Câmara Municipal de Petrópolis, vota **FAVORAVELMENTE** à tramitação desta Indicação Legislativa nº 3604/2022.

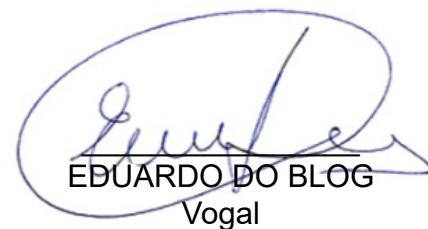
Sala das Comissões em 21 de Outubro de 2022



JÚNIOR CORUJA
Presidente



GIL MAGNO
Vice - Presidente



EDUARDO DO BLOG
Vogal